

09 AGO 1999



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 18/01/99  
POR UNANIMEMENTE

PROJETO DE LEI N.º 900/99

APROVADO EM 25/03/99  
POR UNANIMEMENTE

DECRETA

APROVADO EM 03/07/99  
POR UNANIMEMENTE

Súmula Revoga Lei Municipal nº 788/98, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, REVOGADA em todo o seu teor a Lei Municipal nº 788/98.

Art. 2º - A Lei Municipal nº 687/97, revogada pela lei 788/98, retoma sua vigência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 1.999.

Nelson Mariano da Silva  
AUTOR

